



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2634/2014

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO
COM CONTRIBUIÇÃO AO REGIME
GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **AVERBA** 4.252 dias, correspondendo a 11 anos, 7 meses e 27 dias de serviço prestado sob Regime Celetista, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social, do Pedreiro **CIRO AFFONSO HAAS**, matrícula n.º 098, Padrão “06”, Classe “D”, nos termos da Lei Complementar n.º 38/2014 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Brochier e conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolo n.º 19024060.1.00056/11-4 e NIT n.º 107.98105.75-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.